



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA

Telefone: (0xx32) 3573-1575 Fax: (0xx32)3573-1698

Rua Opemá, 610 - Centro - Piraúba - MG - CEP: 36.170-000

E-mail: gabinete@piraubanet.com.br

PUBLICAÇÃO

NO DIA 14/12/21

PUBLICO O PRESENTE

ATO Decreto nº 0174/21

Autógrafa

DECRETO Nº 0174 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

**NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL
DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE PIRAÚBA/MG.**

O Prefeito Municipal de Piraúba, Estado de Minas Gerais, Adriano Carvalhaes Gravina, no uso de suas atribuições legais, em especial o Regimento Interno do Conselho Municipal de Esportes do Município de Piraúba/MG,

DECRETA:

Artigo 1º - ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Esportes do Município de Piraúba/MG, os seguintes membros:

MEMBROS TITULARES:

1. Representando o Poder Legislativo: **PAULO HENRIQUE POMPEU MILAGRES;**
2. Representando a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer: **RUY BARDELIM PEREIRA;**
3. Representando a Secretaria Municipal de Saúde: **ANA CLÁUDIA DOS ANJOS RIBEIRO;**
4. Representando o Conselho de Assistência Social: **ISA CARLA DE ABREU MOREIRA;**
5. Representando o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: **JOHNNY SANTANA;**
6. Representando a APAE: **LEANDRO DA COSTA GÓES;**
7. Representando os Clubes de Futebol e Lazer do Município: **NILSON DO NASCIMENTO;**
8. Representando os professores de Educação Física do Município: **JEFERSON ALEXANDRE COELHO.**

MEMBROS SUPLENTE:

1. Representando o Poder Legislativo: **ROSÂNGELA MARIA NEIVA LEÃO TOLEDO;**
2. Representando a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer: **DANIELLE SERRA SILVA;**
3. Representando a Secretaria Municipal de Saúde: **ANA APARECIDA BARBOSA CORRÊA;**
4. Representando o Conselho de Assistência Social: **THAÍS DE SOUZA VIDAL COSTA;**


Autógrafa

5. Representando o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: **VANDER LUIZ CESÁRIO JÚNIOR;**
6. Representando a APAE: **JÉSSICA RODRIGUES DIAS;**
7. Representando os Clubes de Futebol e Lazer do Município: **CLEBER MORAIS DE PAULA SILVA;**
8. Representando os professores de Educação Física do Município: **ANDREI DOS REIS ALMEIDA.**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piraúba, 14 de dezembro de 2021.


Adriano Carvalhaes Gravina
Prefeito Municipal
Piraúba-MG

Adriano Carvalhaes Gravina
Prefeito Municipal de Piraúba - MG